POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Edital n.º 1107/2012 - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0) DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O **Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná** (DP/PMPR), com sede de comando situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 1401, bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.230-110, tendo em vista o disposto no art. 42, § 1.º, c/c art. 142, § 3.º, inciso X da Constituição Federal; no art. 45, *caput* e § 9.º da Constituição Estadual; nos arts. 10 *caput*, 20, alínea "b", 21, inciso II, 43, alínea "e", da Lei estadual n.º 1.943/54 (Código da Polícia Militar); no art. 16 da Lei estadual n.º 16.575/2010 (Lei de Organização Básica); nos art. 1º e 2.º da Lei estadual n.º 16.576/2010 (fixa o efetivo da Corporação); no art. 1.º, § 2.º, da Lei estadual n.º 12.975/2000; no Decreto estadual nº 5.309, de 29 de agosto de 2005; na Lei estadual nº 14.274/2003, e na autorização governamental constante nos protocolos n.º 11.550.394-4 e 11.704.659-1, torna público que se acham abertas as inscrições ao concurso público para ingresso na PMPR, destinado ao preenchimento de 4.445 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco) vagas para qualificação policial-militar geral 1 – **policial militar** e 819 (oitocentas e dezenove) vagas para qualificação policial-militar geral 2 – **bombeiro militar**, conforme tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4**,** no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O preenchimento dos cargos previstos ocorrerá, nos termos do quadro abaixo e do disposto nas tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, de forma fracionada de acordo com a capacidade operacional da Administração Policial Militar, em especial para a realização dos Cursos de Formação de Soldados PM/BM, obedecidos os demais critérios do presente Edital:

	Policial Militar	Bombeiro Militar
1ª Turma	2.223	410
2ª Turma	2.222	409
Total de vagas	**4.445**	**819**

1.2 As inscrições para o certame estarão sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à FAFIPA, obedecidas às normas deste Edital.

1.3 O prazo de validade do concurso será de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado final da 2ª Turma.

1.4 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

1.4.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, na avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

1.5 O Presidente do Concurso será um Oficial Superior da PMPR ao qual, desde logo, ficam delegados todos os poderes atinentes ao certame, tais como publicação de editais de convocação, resultado e outros necessários ao pleno desenvolvimento do certame, como fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente em caso de eventual processo judicial, sendo tais informações prestadas pessoalmente ou por autoridade hierárquica e funcionalmente superior.

2. DOS CARGOS

2.1 CARGO: QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0):

2.1.1 **Requisito**: diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio em escola pública ou particular reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino, ter no máximo 30 (trinta) anos de idade na data do primeiro dia da inscrição, ou seja, não ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia de inscrições, e os demais critérios para a posse previstos neste Edital.

2.1.2 **Vagas**: 4.445 (quatro mil quatrocentas e quarenta e cinco) vagas **(Tabelas 2.1, 2.2 e Anexo I**).

2.1.2.1 **Sexo feminino**: fica limitado o ingresso de pessoas do sexo feminino a até 50% das vagas ofertadas, nos termos da Lei estadual nº 14.804/2005. Atingido o limite previsto não serão nomeados candidatos do sexo feminino independente da classificação final obtida no certame.

2.1.2.2 **Afrodescendentes**: ficam reservadas 10% das vagas ofertadas, nos termos da Lei estadual nº 14.274/2003, atendidos os critérios estipulados no presente Edital.

2.1.3 **Atribuições**: desempenho do policiamento ostensivo e outras missões necessárias à preservação da ordem pública.

2.1.4 **Regime Jurídico**: estatutário, em conformidade com a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável.

2.1.5 **Lotação inicial**: O concurso público para os cargos de Soldado Policial Militar será regionalizado conforme as Regiões Militares e o número de vagas previstos nas tabelas 2.1 e 2.2 devendo o candidato realizar a opção unicamente no momento da inscrição.

2.1.5.1 **Lotação mínima**: o candidato, se aprovado, permanecerá em qualquer uma das unidades pertencentes à Região Militar escolhida (abrangendo todos os municípios, distritos, vilas e demais localidades que estejam sob a responsabilidade territorial da Unidade) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo promoção, após este período poderá ser lotado em qualquer unidade do Estado do Paraná.

2.1.6 **Remuneração**: nos termos da Lei estadual nº 17.169/12:

Bolsa Auxílio do Soldado de 2ª Classe Policial Militar	R$ 1.463,03
Subsídio do Soldado de 1ª Classe Policial Militar	R$ 3.225,99

TABELA 2.1 – 1ª TURMA - (POLICIAL MILITAR)

Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Afrodescendentes	Total de vagas disponibilizadas por Região Militar
1º Região Militar:Curitiba, região metropolitana e litoral	720	80	800
2º Região Militar: Londrina e região	360	40	400
3º Região Militar: Maringá e região	320	36	356
4º Região Militar: Ponta Grossa e região	204	23	227
5º Região Militar: Cascavel e região	396	44	440
Total de vagas	2.000	223	2.223

TABELA 2.2 – 2ª TURMA - (POLICIAL MILITAR)

Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Afrodescendentes	Total de vagas disponibilizadas por Região Militar
1º Região Militar: Curitiba, região metropolitana e litoral	720	80	800
2º Região Militar: Londrina e região	360	40	400
3º Região Militar:Maringá e região	320	36	356
4º Região Militar:Ponta Grossa e região	203	23	226
5º Região Militar:Cascavel e região	396	44	440
Total de vagas	1.999	223	2.222

2.2 CARGO: QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0):

2.2.1 **Requisito**: diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio em escola pública ou particular reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino, ter no máximo 30 (trinta) anos de idade na data do primeiro dia da inscrição, ou seja, não ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia de inscrições, e os demais critérios para a posse previstos neste Edital.

2.2.2 **Vagas**: 819 (oitocentas e dezenove) vagas **(Tabelas 2.3, 2.4 e Anexo I**).

2.2.2.1 **Sexo feminino**: fica limitado o ingresso de pessoas do sexo feminino a até 50% das vagas ofertadas, nos termos da Lei estadual nº 14.804/2005. Atingido o limite previsto não serão nomeados candidatos do sexo feminino independente da classificação final obtida no certame

2.2.2.2 **Afrodescendentes**: ficam reservadas 10% das vagas ofertadas, nos termos da Lei estadual nº 14.274/2003, atendidos os critérios estipulados no presente Edital.

2.2.3 **Atribuições**: desempenho de atividades de defesa civil, além de outras atribuições definidas em lei.

2.2.4 **Regime Jurídico**: estatutário, em conformidade com a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável.

2.2.5 **Lotação inicial**: O concurso público para os cargos de Soldado Bombeiro Militar será regionalizado conforme as Regiões Militares e o número de vagas previsto nas Tabelas 2.3 e 2.4, devendo o candidato realizar a opção unicamente no momento da inscrição.

2.2.5.1 **Lotação mínima**: o candidato, se aprovado, permanecerá em qualquer uma das unidades de Bombeiro Militar pertencentes à Região Militar escolhida (abrangendo todos os municípios, distritos, vilas e demais localidades que estejam sob a responsabilidade territorial da Unidade) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo promoção, após este período poderá ser lotado em qualquer

unidade do Estado do Paraná.

2.2.6 **Remuneração**: nos termos da Lei estadual nº 17.169/12:

Bolsa Auxílio do Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar	R$ 1.463,03
Subsídio do Soldado de 1ª Classe Bombeiro Militar	R$ 3.225,99

TABELA 2.3 – 1ª TURMA - (BOMBEIRO MILITAR)

Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Afrodescendentes	Total de vagas disponibilizadas por Região Militar
1º Região Militar:Curitiba, região metropolitana e litoral	199	23	222
2º Região Militar: Londrina e região	22	3	25
3º Região Militar: Maringá e região	22	3	25
4º Região Militar: Ponta Grossa e região	22	3	25
5º Região Militar: Cascavel e região	101	12	113
Total de vagas	**366**	**44**	**410**

TABELA 2.4 – 2ª TURMA - (BOMBEIRO MILITAR)

Área de atuação	Vagas Ampla concorrência	Vagas Afrodescendentes	Total de vagas disponibilizadas por Região Militar
1º Região Militar:Curitiba, região metropolitana e litoral	199	23	222
2º Região Militar: Londrina e região	22	3	25
3º Região Militar: Maringá e região	22	3	25
4º Região Militar: Ponta Grossa e região	22	3	25
5º Região Militar: Cascavel e região	100	12	112
Total de vagas	**365**	**44**	**409**

3. PROVAS QUE COMPÕEM O CONCURSO

3.1 O concurso público de que trata este Edital será constituído das seguintes provas/exames:
a) PROVA DE CONHECIMENTOS: de caráter eliminatório e classificatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital convocatório;
b) EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital convocatório;
c) EXAME DE SANIDADE FÍSICA: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital convocatório;
d) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital convocatório;
e) PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL: de caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital e no Edital convocatório.

3.2 A Prova de Conhecimentos, o Exame de Capacidade Física, o Exame de Sanidade Física e a Avaliação Psicológica serão organizadas e aplicadas pela Fundação de Apoio à FAFIPA, sendo a Pesquisa Social e Documental aplicada por banca designada pela PMPR.

3.3 O candidato, com exceção da Prova de Conhecimentos, poderá ser convocado para participar de mais de uma fase do certame no mesmo dia, a critério do Presidente do Concurso.

4. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

4.1 Da nomeação:

4.1.1 Para ser nomeado o candidato deverá ter sido aprovado em todas as fases do concurso público e encontrar-se dentro do número de vagas previstas nas respectivas turmas;

4.2 São requisitos básicos para a posse:
Ter sido aprovado em todas as fases do concurso, nos termos regulados no presente Edital;
Ter nacionalidade brasileira;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;
Comprovar conclusão do ensino médio;
Ter no máximo 30 (trinta) anos de idade na data do primeiro dia da inscrição (não ter completado 31 (trinta e um) anos no primeiro dia das inscrições);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.2.1 Edital específico estabelecerá prazo e condições para apresentação dos documentos elencados, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação do candidato.

4.2.2 Havendo dúvidas quanto à sanidade física e mental do candidato este não tomará posse e/ou não entrará em exercício e será submetido à inspeção médica.

4.2.2.1 Não haverá reserva de vagas para candidatos julgados inaptos, mesmo que temporariamente, para

a posse ou exercício do cargo.

5. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM E BM

5.1 Os Cursos de Formação de Soldados PM/BM **não fazem parte do Concurso Público**, que se encerra com o ingresso do candidato aprovado em todas as fases e convocado dentro dos limites de vagas.

5.2 Aprovado no concurso público os candidatos deverão frequentar, na condição de Soldados de 2ª Classe, o Curso de Formação Soldados PM/BM, nos termos definidos pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar.

5.2.1 A realização do Curso de Formação de Soldados PM/BM ocorrerá de acordo com a capacidade operacional da Administração Policial Militar, obedecidas as turmas previstas neste Edital.

5.2.2 O Curso de Formação de Soldados PM/BM será realizado nas Escolas de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças, no Centro de Ensino e Instrução, assim como poderá ser descentralizado para qualquer Unidade da Polícia Militar no Estado, na Capital e no Interior**,** preferencialmente na região escolhida pelo candidato para lotação inicial.

5.2.3 O Curso de Formação de **Soldado Policial Militar** destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos necessários à execução de atividades de polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, através dos tipos, modalidades e processos de policiamento ostensivo e velado, previstos nas Constituições Federal e Estadual e legislações e atos normativos vigentes, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, não sendo possível a liberação para frequência a outros cursos ou atividades estranhas à Corporação, sendo possível ainda sujeitar-se ao regime de internato.

5.2.4 O Curso de Formação de **Soldado Bombeiro Militar** destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos necessários à execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, e o que mais for definido em lei, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana, não sendo possível a liberação para frequência a outros cursos ou atividades estranhas à Corporação, sendo possível ainda sujeitar-se ao regime de internato.

5.3 A reprovação na Escola de Formação de Soldados sujeitará o Soldado de 2º Classe às normas castrenses regentes do tema.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 **Afrodescendentes**: De acordo com o disposto na Lei Estadual n.º 14.274/2003, ficam assegurados, obedecidos as demais disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas aos candidatos afrodescendentes nos termos do quadro de vagas previsto nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

6.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes a escolha deverá ser feita exclusivamente no ato da inscrição, ficando ciente o candidato de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os **traços fenotípicos** que o caracterizem como de cor preta ou parda, sendo ainda submetido à entrevista individual para confirmação das características.

6.2.1 O candidato deve atentar-se de que, nos termos do que prevê a Lei estadual nº 14.274/2003, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico** em que não é suficiente para concorrer as vagas reservadas apenas comprovar a descendência, mas também o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça etnia negra.

6.3 O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda ao critério fenotípico deixará de concorrer às vagas reservadas, passando, automaticamente, à concorrência geral.

6.4 Detectada a falsidade na declaração do candidato este será desclassificado do certame ou será submetido a processo administrativo acaso já tenha entrado em exercício do cargo.

6.5 O edital que divulgar o resultado da entrevista conterá orientações quanto à interposição de recursos.

6.6 As vagas preferenciais destinadas aos afrodescendentes que não forem preenchidas serão revertidas às vagas de ampla concorrência.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo

candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

7.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 20 de Dezembro de 2012 às 14h do dia 21 de janeiro de 2013**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

7.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

7.4.1 possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.4.2 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

7.4.3 selecionar o cargo com a Região Militar a qual deseja concorrer para o desempenho das funções atinentes ao cargo, observado o disposto nos subitens 2.1.5.1 e 2.2.5.1.

7.4.4 O candidato concorrerá apenas às vagas da Região Militar escolhida, conforme distribuição das tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 não sendo possível a alteração após a efetivação da inscrição, assim como também não será possível a alteração do município de realização da prova.

7.5 O candidato, no momento da inscrição, deverá optar ainda por um dos seguintes municípios para preferencialmente realizar a Prova de Conhecimentos: **Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.**

7.6 As demais etapas do certame serão realizadas apenas nas cidades sedes das Regiões Militares: **Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel**. O candidato será convocado para realizar as etapas na Região Militar escolhida para lotação inicial.

7.7 Não será processada a inscrição do candidato que não atenda ao limite de idade previsto no item 4.2 do presente Edital.

7.8 No ato da inscrição, a candidata, que necessite, deverá indicar a necessidade de amamentar no dia da realização da Prova de Conhecimentos. Nesta hipótese, a criança deverá ficar acompanhada de um responsável enquanto a candidata realiza a prova. É de exclusiva responsabilidade da **lactante** levar o acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança, sob pena de não realizar a Prova de Conhecimentos.

7.9 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova de Conhecimentos, sendo observado os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso Público, com a ressalva de que o presente concurso, pela natureza dos cargos, não disponibiliza vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

7.9.1 A solicitação de condição especial deverá ocorrer até o dia **21 de janeiro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) devendo ser encaminhado, além da cópia do RG e CPF do candidato, atestado médico original que justifique o atendimento especial. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701-970

Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.10 Após o preenchimento do formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 85,50.

7.11 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

7.12 O candidato que pagar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

7.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

7.14 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será

submetido a processo administrativo, a fim de verificar a sua condição na Polícia Militar do Estado do Paraná.

7.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o **dia 21 de janeiro de 2013**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

7.16 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no item 7.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

7.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

7.18 A Polícia Militar do Estado do Paraná e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.19 Não será permitida a transferência a terceiros do valor da inscrição pago.

7.20 Após 05 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Fundação de Apoio à FAFIPA.

7.21 As datas, locais e horários de realização das provas serão divulgadas nos Editais de convocação para as mesmas.

7.22 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será divulgada por meio de edital específico, no dia **25 de Janeiro de 2013**, no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

7.23 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos constante no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso**.**

7.24 Não serão admitidos: recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada em Edital; recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando de termos desrespeitosos ou ofensivos.

7.25 A partir de **14 de Fevereiro de 2013**, o candidato deve imprimir o **Cartão de Inscrição**, que estará disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da Prova de Conhecimentos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1 Para realizar qualquer das fases do presente concurso o candidato deverá ter em posse documento oficial de identificação com foto, sob pena de desclassificação.

8.1.1 O candidato deverá ter em posse ainda o Cartão de Inscrição.

8.2 Serão aceitos como documento de identificação, desde que apresentados **em via original**: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/07 – Código de Trânsito Brasileiro, passaporte brasileiro, certificado de reservista e Carteira Profissional.

8.3 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova e fases do certame: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos oficial de identificação, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.5.1 Nesta hipótese serão colhidos do candidato a sua assinatura e impressão digital em formulário próprio.

8.6 Para fins de identificação dos candidatos poderão ser ainda colhidas impressões digitais de todos os candidatos ou de uma amostragem aleatória, a critério da Comissão.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1 **A Prova de Conhecimentos será aplicada nas cidades de Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.** Podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas ou próximas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A Prova de Conhecimentos será aplicada na data provável de **24 de Fevereiro de 2013**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e no **Cartão de Inscrição do candidato**.

9.3 O **Cartão de Inscrição do candidato** com o local de realização da prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir **de 14 de fevereiro de 2013.**

9.4 A Prova de Conhecimentos abrangendo o conteúdo programático especificado no **Anexo II** deste Edital, será composta de **etapa objetiva,** composta de **40 (quarenta) questões** e **etapa subjetiva** composta de **01 (uma) redação.**

9.4.1 A Prova de Conhecimentos terá a duração de **05 (cinco)** horas, devendo o candidato observar, o dia, locais e horários a serem especificados futuramente em Edital de convocação publicado no endereço eletrônico da www.fafipa.org/concurso, sob pena de desclassificação.

9.4.2 A Prova de Conhecimentos será estruturada da seguinte maneira:

TABELA 9.1

TIPO DE PROVA	ETAPAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS
Prova de Conhecimentos	Objetiva	Língua Portuguesa	10	20	40
		Matemática	7		
		História	6		
		Geografia	6		
		Informática	5		
		Estatuto da Criança e do Adolescente	3		
		Atualidades	3		
	Subjetiva	Redação	-	10	20
VALOR TOTAL DE PONTOS				**30**	**60**

9.5 Da etapa Objetiva:

9.5.1 A pontuação máxima da etapa objetiva da Prova de Conhecimentos será de **40 pontos,** tendo cada questão o valor de **01 (um) ponto.**

9.5.2 Não serão computadas questões com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.6 Da etapa Subjetiva:

9.6.1 A etapa subjetiva da Prova de Conhecimentos consistirá na elaboração de uma redação que será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação", o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

9.6.2 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

a) o atendimento ao tema proposto;
b) a clareza de argumentação/senso crítico;
c) a seletividade de informação;
d) a criatividade/originalidade;
e) atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa;
f) coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição);
g) coesão referencial e sequencial;
h) atendimento à proposta e ao gênero ou tipologia textual solicitada.

9.6.3 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero), e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
f) redigir seu texto com menos de 200 (duzentas) palavras;
g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.

h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

9.7 A redação a ser produzida pelo candidato versará sobre tema da atualidade.

10. PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À PROVA DE CONHECIMENTOS

10.1 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova de Conhecimentos, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, **documento original de identificação com foto e o Cartão de Inscrição do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso .

10.2 O candidato que chegar atrasado não terá acesso aos locais de prova, ainda que alegue motivo de força maior ou caso fortuito.

10.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da realização das etapa objetiva e dissertativa e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.4 Não haverá segunda chamada para a Prova de Conhecimentos, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.5 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.7 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original, nos termos do item 8 do presente Edital.

b) Durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro meio ilícito, sob pena de desclassificação.

c) a entrada de candidatos portando ou fazendo o uso de aparelhos eletrônicos (bip, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador e outros que possam comprometer a segurança do processo seletivo). O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

d) Não será permitida, durante a realização da Prova de Conhecimentos, a utilização de telefones, gorros, bonés, óculos escuros e de relógios. O aparelho de telefone deve ser desligado e guardado juntamente com os demais objetos pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

e) realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

f) ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

g) realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados

10.9 O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, de qualquer forma, perturbar a realização dos trabalhos, será desclassificado do certame.

10.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados nas alíneas “c” e “d” do item 10.8 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.11 No tempo máximo para realização da prova de conhecimentos já está incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas e realização da etapa subjetiva. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido serão feitos exclusivamente pelos fiscais de sala.

10.12 As respostas às questões objetivas e subjetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas e Versão Definitiva da Folha de Redação respectivamente, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

10.13 O preenchimento da Folha de Respostas e da Versão Definitiva da Folha de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição por erro do candidato ou negligência na sua conservação.

10.14 As respostas às questões objetivas lançadas na Folha de Respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.15 A etapa subjetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de algum problema temporário que impossibilite o candidato de redigi–la. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Tal procedimento será gravado em áudio e/ou vídeo.

10.16 A Versão Definitiva da Folha de Redação da etapa subjetiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de desclassificação do candidato.

10.17 A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a avaliação da questão subjetiva. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade, devendo ser obrigatoriamente devolvida aos fiscais de prova, após o término.

10.18 Não haverá substituição da folha de resposta definitiva, sendo o candidato responsável pelo seu uso adequado e conservação.

10.19 Serão seguidos os seguintes critérios para avaliação da questão discursiva:

TABELA 10.1

Elementos de Avaliação	Pontos
Aspectos formais: ortografia, pontuação, concordância, regência, flexão, paralelismo sintático e semântico, impropriedade semântica de expressões etc.	**8**
Estrutura textual: constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	**4**
Conteúdo: atendimento ao tema proposto e evolução/desenvolvimento do tema com exposição de informações não mencionadas no(s) texto(s) de apoio.	**8**
Pontuação máxima	**20**

10.20 Ao final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

10.21 Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá proceder conforme o disposto no item 7.8 do presente Edital. Não haverá compensação do horário utilizado pela candidata para a amamentação.

10.22 Executada a situação anteriormente prevista, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas.

10.23 Visando preservar a segurança e a credibilidade do processo seletivo, por ocasião da realização da prova os candidatos poderão ser identificados por coleta da impressão digital e utilizado detectores de metais.

10.24 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas.

10.25 O candidato não poderá portar arma de fogo durante a realização da prova, sob pena de desclassificação.

11. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 Será eliminado do concurso, não obtendo classificação alguma, o candidato que obtiver nota inferior a **20 pontos** na parte objetiva da Prova de Conhecimentos.

11.2 Somente terão a etapa subjetiva da Prova de Conhecimentos corrigida os candidatos classificados na etapa objetiva até 05 (cinco) vezes o número total de vagas (cargo) a serem preenchidos na Região Militar (somados a 1ª e 2ª turmas) escolhida pelo candidato no momento da inscrição, respeitados os empates na última posição e a pontuação mínima prevista no item anterior.

11.3 Os candidatos que não tiverem a sua etapa subjetiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.4 Será eliminado do concurso público, não obtendo classificação alguma, o candidato que obtiver nota inferior a **10 pontos** na etapa subjetiva da Prova de Conhecimentos.

11.5 A nota final da Prova de Conhecimentos será a soma da nota obtida na etapa objetiva e da nota obtida na etapa subjetiva.

11.5.1 Todos os cálculos citados serão considerados até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PROVA DE CONHECIMENTOS

12.1 Em caso de igualdade de notas na classificação final, o desempate se dará da seguinte forma:
12.1.1 Ter prestado serviço de Soldado PM Voluntário na Polícia Militar do Estado do Paraná, nos termos da Lei estadual nº 17.074/12;
12.1.2 Maior nota na parte subjetiva da Prova de Conhecimentos;
12.1.3 Maior número de acertos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
12.1.4 Maior número de acertos nas questões objetivas de Matemática;
12.1.5 Maior número de acertos nas questões objetivas de História;
12.1.6 Maior número de acertos nas questões objetivas de Geografia;
12.1.7 Maior número de acertos nas questões objetivas de Informática;
12.1.8 Maior número de acertos nas questões objetivas que versam sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
12.1.9 Maior número de acertos nas questões objetivas que versam sobre atualidades;
12.1.10 Maior idade.

13. DOS RECURSOS À PROVA DE CONHECIMENTOS

13.1 O caderno de provas e o gabarito preliminar da etapa objetiva serão divulgados no seguinte endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
13.2 Na forma e no prazo estipulado em Edital, o candidato poderá interpor recurso impugnando o gabarito preliminar, utilizando-se para tanto do sistema de interposição de recursos existente no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, seguindo as orientações ali contidas.
13.2.1 Não serão conhecidos recursos interpostos via fax, correio, ou de qualquer forma diferente da estipulada no presente Edital.
13.2.2 Decorrido o prazo recursal o sistema de interposição de recursos existente no endereço www.fafipa.org/concurso não estará mais disponível para interposição.
13.3 Os pontos relativos às etapa objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
13.4 Se, em decorrência dos recursos interpostos, houver alteração de alternativa no gabarito oficial definitivo, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção correta definitiva.
13.5 Após a análise dos recursos relativos ao gabarito preliminar será divulgado o resultado provisório da etapa objetiva.
13.5.1 Na forma e no prazo estipulado em Edital, o candidato poderá interpor recurso impugnando o resultado provisório da etapa objetiva, utilizando-se para tanto do sistema de interposição de recursos existente no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, seguindo as orientações ali contidas
13.6 A partir da divulgação da nota da etapa subjetiva, o candidato poderá, na forma e no prazo previsto em Edital, interpor recurso, utilizando-se para tanto do sistema de interposição de recursos existente no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, seguindo as orientações ali contidas.
13.6.1 Não serão conhecidos recursos interpostos via fax, correio, ou de qualquer forma diferente da estipulada no presente Edital.
13.6.2 Decorrido o prazo recursal o sistema de interposição de recursos existente no endereço www.fafipa.org/concurso não estará mais disponível para interposição
13.7 Não serão conhecidos e serão liminarmente indeferidos os recursos interpostos:
13.7.1 Sem fundamentação;
13.7.2 Baseados em fundamentos subjetivos do candidato;
13.7.3 Em que o candidato desrespeite a Comissão organizadora ou que se utilize de termos desrespeitosos;
13.8 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
13.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
13.10 Quando compatível aplicam-se aos demais recursos as disposições gerais previstas no presente item.

14. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS DEMAIS ETAPAS

14.1 Os candidatos serão chamados para as demais etapas do presente processo seletivo, obedecida a nota de classificação na Prova de Conhecimentos e atendendo ao número de vagas disponíveis em cada uma das turmas e Regiões Militares especificadas neste Edital.
14.2 Para a formação da **primeira turma** serão chamados para participar das demais etapas **03 (três) vezes** o número de cargos a serem preenchidos nas respectivas Regiões Militares, **respeitando a ordem de classificação de acordo com os critérios de desempate conforme o item 12 deste**

Edital, já incluído neste número os candidatos que se declararem afrodescendentes.

14.3 Para a formação da **segunda turma** serão aproveitados os candidatos aprovados e remanescentes da primeira turma, e ainda, se restarem vagas a serem preenchidas, serão convocados para a realização das demais etapas **03 (três) vezes,** o número de vagas que permanecerem em aberto, **respeitando a ordem de classificação de acordo com os critérios de desempate conforme o item 12 deste Edital, já incluído neste número os candidatos que se declararem afrodescendentes.**

14.3.1 A data de convocação da segunda turma atenderá aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Policial Militar.

15. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - ECAFI

15.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e classificados dentro dos critérios previstos no item 14 do presente Edital serão convocados para o ECAFI a ser realizado na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.

15.2 O ECAFI será realizado por bancas e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da carreira policial/bombeiro militar.

15.3 O ECAFI compreende o Teste de Suficiência Física (TSF) na conformidade do **Anexo III** do presente edital.

15.4 Na data de realização do TSF o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, sob pena de não realizar os testes, atestado médico considerando-o **APTO** para a realização do exame, conforme modelo constante no **Anexo IV**

15.4.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar o ECAFI do concurso público e deverá ter sido expedido, no máximo, 10 (dez) dias antes da data da prova.

15.4.2 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legível do médico que o forneceu.

15.4.3 O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.

15.5 O candidato será considerado inapto se não atingir o desempenho exigido no **Anexo III** deste edital.

15.6 Não será marcada nova data para a realização do TSF para candidatos impossibilitados, mesmo que temporariamente, para a sua realização.

15.7 Demais informações a respeito do ECAFI, além do previsto no **Anexo III** constarão em edital específico de convocação para essa fase.

15.8 A forma e o prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório da fase serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

16. DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA - ESAFI

16.1 Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos e classificados dentro dos critérios previstos no item 14 do presente Edital, salvo os candidatos inaptos e/ou contraindicados em alguma fase do certame, serão convocados para o Exame de Sanidade Física a ser realizado na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.

16.2 O ESAFI será realizado pela Fundação de Apoio à FAFIPA, tendo por objetivo aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as funções do cargo pretendido.

16.3 O ESAFI compreenderá: a avaliação de exames médicos e laboratoriais apresentados pelo candidato e realização de exame clínico no candidato, nos termos do **Anexo V** do presente Edital.

16.4 As avaliações serão procedidas por Juntas Médicas designadas pela Fundação de Apoio à FAFIPA.

16.5 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o processo seletivo, nos termos do **Anexo V** deste edital, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

16.6 O candidato submetido ao ESAFI deverá apresentar à Junta Médica, às suas expensas, os exames previstos no **Anexo V** deste edital.

16.6.1 A Junta poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares necessários para melhor esclarecimento da Sanidade Física do candidato, exames estes igualmente custeados pelo candidato.

16.7 **Importante**: em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

16.8 As Juntas Médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e

complementares dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão de cada um.

16.9 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto no exame médico.

16.10 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para o início do Curso de Formação de Soldados e para o exercício do cargo, nos termos do **Anexo V** deste edital, sob pena de exclusão do curso ou anulação do ato de nomeação.

16.11 No dia da realização da inspeção de saúde os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquini discreto para as candidatas do sexo feminino.

16.12 Caso deseje, para fins de uso pessoal, o candidato deverá providenciar cópia dos exames apresentados, não sendo fornecido cópia de exames após apresentação à Junta Médica.

16.13 Demais informações a respeito do ESAFI, além do previsto no **Anexo V**, constarão em edital específico de convocação para essa fase.

16.14 A forma e o prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na fase serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e classificados dentro dos critérios previstos no item 14 do presente Edital, salvo os candidatos inaptos e/ou contraindicados em alguma fase do certame, serão convocados para a Avaliação Psicológica a ser realizada na data, nos locais e nos horários a serem especificados em edital de convocação.

17.2 A Avaliação Psicológica tem como objetivo indicar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições da função policial militar, além do porte de arma de fogo, contraindicando aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, nos termos previstos no **Anexo VII** do presente Edital.

17.3 As avaliações serão procedidas por Juntas designadas pela Fundação de Apoio à FAFIPA.

17.4 Será eliminado do concurso público o candidato considerado contraindicado na Avaliação Psicológica.

17.5 O prazo e a forma para requerer entrevista devolutiva e interpor recurso serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios, observado ainda o disposto no **Anexo VII**.

17.6 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

18. DA PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL

18.1 A Pesquisa Social e Documental, de caráter eliminatório, nos termos do **Anexo VIII**, visa à comprovação da idoneidade moral e conduta irrepreensível do candidato e compreende: preenchimento do Formulário de Dados Biográficos pelo candidato; diligências de ambiência doméstica e social; entrevistas e pedidos de informação.

18.2 Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos e classificados dentro dos critérios previstos no item 14 do presente Edital, salvo os candidatos inaptos e/ou contraindicados em alguma fase do certame, serão convocados para a presente fase e respectiva entrega do Formulário de Dados Biográficos e dos documentos especificados no **Anexo VIII**, na forma e nas datas a serem especificados em Edital de convocação.

18.2.1 A Pesquisa Social e Documental poderá estender-se durante todo o certame podendo o candidato ser contraindicado a qualquer momento se constatada circunstância contrária ao presente Edital.

18.2.2 A Pesquisa Social e Documental poderá estender-se após o encerramento do certame podendo, a qualquer momento, os atos administrativos ou a aprovação do candidato na presente fase serem declarados nulos se constatada circunstância contrária ao presente Edital.

18.3 O Formulário de Dados Biográficos estará à disposição do candidato no endereço eletrônico da www.fafipa.org/concurso, quando da divulgação do edital de convocação para a fase.

18.4 Caso deseje o candidato deverá providenciar cópia dos documentos apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecido cópias dos documentos eventualmente entregues após apresentação à Pesquisa Social.

18.5 Demais informações a respeito da presente fase, além do previsto no **Anexo VIII**, constarão em edital específico de convocação para essa fase.

18.6 A forma e o prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório da fase serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

19. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

19.1 A classificação final do Concurso para fins de ingresso na PMPR, dentro das vagas ofertadas nas respectivas Regiões Militares e Turmas, será pela nota da Prova de Conhecimentos, desde que o candidato seja aprovado nas demais fases do certame.

19.2 O candidato classificado dentro do número de vagas previsto nas respectivas Regiões Militares e Turmas será nomeado para tomar posse e entrar em exercício no cargo conforme disposto no item 4 do presente Edital.

19.2.1 O candidato não será nomeado caso não esteja classificado dentro do número de vagas abertas na Região Militar e Turma, independente da nota atingida.

19.3 A unidade de lotação inicial do candidato, dentro da respectiva Região Militar, será definida pela Administração Policial Militar, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade e em decorrência das necessidades de efetivo em cada Unidade, obedecendo quanto à Escola de Formação o disposto no item 5 do presente Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Será eliminado do Processo Seletivo, além dos outros casos expressamente previstos no presente Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame, ou não atender a chamada para a realização de qualquer um dos testes;

c) descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;

d) desrespeitar, de qualquer modo, qualquer membro ou integrante das bancas examinadoras;

e) portar-se de maneira inconveniente durante qualquer fase do certame;

f) deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame;

g) deixar de assinar lista de presença ou permitir a coleta de impressão digital;

h) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

i) afastar-se dos locais de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de redação;

l) descumprir as orientações dos fiscais e aplicadores de provas;

m) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e na folha de redação;

n) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:

1. equipamentos eletrônicos, como calculadoras, mp3, mp4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

2. livros, anotações, réguas de cálculo, dicionário, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente **autorizados** ou qualquer outro material de consulta;

3. relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc;

20.2. Não haverá segunda chamada para qualquer fase do certame seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados em Editais de Convocação.

20.3. Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de convocação para qualquer fase do certame, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

20.4 As convocações para a realização de fases, bem como, qualquer outro ato decorrente do concurso, só serão realizados e tornados públicos pelos endereços eletrônicos www.fafipa.org/concurso e/ou Diário Oficial do Estado - DOE não sendo em hipótese alguma, realizada convocações por meio de carta, fax ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal.

20.4.1 A critério do Presidente do Concurso, a fim de reforçar o contido nos Editais de convocação, poderá ser enviada correspondência eletrônica ao candidato em cada uma das fases do certame.

20.4.2 A critério do Presidente do Concurso, a partir da segunda turma, poderá ser enviada correspondência ao candidato a fim de ratificar a convocação para continuidade do processo seletivo.

20.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial, de *e-mail* e telefones, enquanto estiver participando do processo seletivo e no prazo de validade do concurso público, por meio de requerimento entregue pessoalmente ou enviado, via sedex, ao endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, Caixa Postal 40 Paranavaí – PR CEP 87.701-970. **Após a homologação do presente concurso, toda a atualização deverá ser realizada junto à PMPR.**

20.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e etapas e em todos os procedimentos

relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

20.7 O Estado do Paraná e a Polícia Militar, isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência dos candidatos, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de habilidades específicas.

20.8 Todos os recursos previstos no certame terão efeito unicamente devolutivo, sendo aceita a interposição de apenas um recurso em cada fase.

20.9 Esgotadas as fases não serão aceitos requerimentos a fim de contestar a desclassificação ou solicitando cópia de qualquer documento referente ao certame.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Concurso.

20.11 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Das Unidades Policiais Militares e Bombeiros Militares– por Região Militar;
- Anexo II – Conteúdo programático;
- Anexo III – Do Exame de Capacidade Física – ECAFI;
- Anexo IV - Modelos de atestado médico TSF - ECAFI
- Anexo V- Do Exame de Sanidade Física – ESAFI;
- Anexo VI - Modelo de laudo de avaliação oftalmológica;
- Anexo VII - Da Avaliação Psicológica;
- Anexo VIII - Da Pesquisa Social e Documental.

Curitiba, PR, 17 de Dezembro de 2012**.**

Coronel QOPM Roberto **Rueda** Strogenski,
Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Paraná.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1107/2012
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos, com moderado grau de complexidade. Reconhecimentos da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e conseqüência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não-verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimentos das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

Matemática

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Frações ordinárias e decimais. Conjunto e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau; sistemas de equações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Gráficos e tabelas. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Cálculo Proposicional. Lógica de1ª ordem. Raciocínio Lógico. Resolução de problemas.

História

Processo de construção e emancipação da Nação brasileira e a construção do estado democrático; a Constituição Brasileira e a conquista da cidadania; formação política do Estado do Paraná. Processo de colonização do Estado do Paraná e regiões circunvizinhas com a avaliação dos encontros de distintas culturas que resultaram na formação étnico-cultural presente no Estado. Processo de formação das Forças Armadas no Brasil - do Império à República; participação das forças armadas brasileiras em conflitos internacionais; participação da Polícia Militar do Estado do Paraná em conflitos históricos. Processo de globalização mundial e a inserção do Brasil no mundo do trabalho globalizado; formação de blocos econômicos na América Latina e no mundo. Processo de formação cultural no Brasil e no mundo; movimentos sociais e reivindicatórios; movimentos artísticos e religiosos.

Geografia

Categorias de análise geográfica: território, paisagem e espaço geográfico. Cartografia: utilidade das cartas básicas (bases cartográficas) e das cartas temáticas. Geografia física: climas da Terra, do Brasil e dinâmica climática do Paraná; geologia, relevo e solos do Brasil e do estado do Paraná; águas continentais; oceanos: produtividade marinha e mares territoriais; os biomas terrestres, brasileiros e a vegetação do estado do Paraná. Geografia humana: fatores de crescimento da população e teorias demográficas; distribuição e estrutura da população brasileira; diversidade étnica mundial; nacionalismo e separatismo; urbanização, redes urbanas, hierarquia das cidades; migrações internacionais e migrações internas. Geografia econômica e política: atividades agropecuárias e sistemas agrários no Paraná, no Brasil e no mundo; atividades industriais no Paraná, no Brasil e no mundo; os blocos econômicos, a multipolaridade mundial; o comércio mundial; as fontes de energia e a produção de energia. Países capitalistas desenvolvidos, em desenvolvimento e não desenvolvidos; países socialistas; o terrorismo no mundo atual. Problemas ambientais: erosão e poluição dos solos; poluição da atmosfera e alterações do clima local (clima urbano, ilha de calor) e do clima da Terra (efeito estufa, destruição da camada de ozônio, (chuvas ácidas); poluição das águas (eutrofização, poluição das águas doces); destruição da cobertura

vegetal, desmatamento; unidades de conservação e a preservação dos ecossistemas e da flora e da fauna brasileira e paranaense.
Informática
Conceitos básicos de operação com arquivos utilizando o Windows Explorer e Linux. Noções consistentes de uso de Internet para informação (Internet Explorer e Mozilla Firefox) e comunicação (Microsoft - Outlook Express). Noções consistentes de trabalho com computadores em rede interna, ambiente Windows e Linux. Recursos de escrita e editoração de texto (Microsoft Word e OpenOffice). Recursos de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas (Microsoft Excel e OpenOffice calc). Noções básicas (de usuário) sobre a instalação de aplicativos e funcionamento de computadores pessoais.
Estatuto da criança e do adolescente
Lei nº 8.069/90: Parte geral: **Título I** Das Disposições Preliminares. **Título II** Dos Direitos Fundamentais: Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. **Título III** Da Prevenção: Dos Produtos e Serviços. Da Autorização para Viajar. Parte Especial: **Título III** Da Prática de Ato Infracional: Dos Direitos Individuais. Das garantias processuais. Das Medidas Sócioeducativas. **Título IV** Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável. **Título V** Do Conselho Tutelar: Disposições Gerais. Das Atribuições do Conselho.
Atualidades
Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as políticas públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos.